



Fortaleza, 11 de junho de 2020

## **ORIENTAÇÃO SOBRE AS DESPESAS POSSÍVEIS NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI 13995/2020 e PORTARIA 1393 E 1448 DE MAIO DE 2020**

Caros gestores,

Diante dos recursos recebidos por força da Lei 13995/2020, com base nas orientações da CMB - Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos e CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde vimos esclarecer quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da referida lei.

Inicialmente orientamos a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos que norteará os gastos, bem como auxiliar no fluxo de caixa quanto aos pagamentos, e os recursos devem ser aplicados, preferencialmente, até 31/12/2020.

Não esqueça que as despesas são para manter a rotina do hospital, mas atendendo a relação do aumento dos serviços com a pandemia.

### **DESPESAS POSSÍVEIS**

- a) Medicamentos (de uso geral). Sabemos que neste momento há variação de preços de forma relevante. Então orientamos que o comprador verifique a compatibilidade com a Tabela Cmed – Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos da Anvisa;
- b) Suprimentos de uso geral (todas as despesas que contribuem para estruturar hospitalar) como por exemplo despesas com laboratório, teste de Covid-19, material de limpeza, etc;
- c) Insumos (de uso geral): exemplo: aquisição de alimentação, seringas, e demais materiais de consumo para atendimento ao paciente.
- d) Produtos Hospitalares (de uso geral): exemplo: viseiras individuais, oxímetro, reanimador, álcool, estetoscópio etc.
- e) Equipamentos: Exemplo: camas; macas, etc

(85) 3253 6309  
(85) 3253 6623

Rua Cel. Solon, 90 Fortaleza-CE

[www.secontabil.com.br](http://www.secontabil.com.br)

 secontabil

 @secontabil

**BEM MAIS QUE  
ASSESSORIA CONTÁBIL**



- f) PEQUENAS REFORMAS E ADPATAÇÕES FÍSICAS (para aumento da oferta de leito de Terapias intensivas). Não são obras novas. São para atendimentos aos novos fluxos e protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia – Pacientes e funcionários. Exemplo: reforma de vestiários, enfermarias, etc.
- g) Contratação de novos profissionais: salários e encargos sociais. Pode ser contratação de pessoa jurídica (não pode pagar profissionais que já estão no quadro de profissionais)

### **ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

Equipe compra deve ter conhecimento na Lei 13995/2020 e Portarias MS 13939 e 1448 de maio de 2020;

Se o valor repassado pelo gestor de saúde, for menor que 25% do valor atualmente conveniado/contratado dever haver aditivo;

Se o valor repassado pelo gestor de saúde, for maior que 25% do valor atualmente conveniado/contratado deve haver novo convênio/contrato.

Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos e Fluxo de caixa;

Executar as despesas utilizando-se dos princípios da impessoalidade; economicidade, eficiência, publicidade, transparência, boa-fé, entre outros.

Com base nestes princípios orientamos que haja a cotação de preços, com pelo menos três propostas de oferta dos produtos ou serviços (para comparação de preços); dar publicidade no site da instituição sobre as aquisições e aplicação dos recursos.

Por analogia, a lei 13019, deve-se dar publicidades dos instrumentos jurídicos, o valor, objetivo e público alvo para estes recursos.

Prestação de contas junto ao gestor municipal.

Atenciosamente  
Socorro Cândido  
Contadora CRC 011747/O